



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS E EDITAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO TELHAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**Data para cadastro de propostas:** 04/05/2023 às 13:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 16/05/2023 às 13:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 16/05/2023 às 13:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 03 de maio de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA- CNPJ N.º 12.889.035/0001-02**

Endereço Eletrônico: [licitacao01@inovamed-rs.com.br](mailto:licitacao01@inovamed-rs.com.br)

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo n.º 390/2022**, Pregão n.º 072/2022, Contrato n.º 158/2023 e Ata de Registro de Preço N.º 002/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme n.º de requisição 39359; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [licitacao01@inovamed-rs.com.br](mailto:licitacao01@inovamed-rs.com.br), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados. **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 03 de maio de 2023.

**LUCAS TADEU VILAR COSTA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 028/2023**

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**.

Patos (PB), 03 de maio de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

- PATOS TÊNIS CLUBE -

Nos termos do Estatuto Social do Patos Tênis Clube, convidamos os(as) senhores(as) sócios(as) proprietários(as) para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se em **12 de maio de 2023**, a partir das 19h, no Auditório da sede da OAB/PB Subseção Patos, situado à Rua João de Barros, n.º. 304, Bairro Brasília, CEP 58700-400, às 19:00 (dezenove) horas em primeira convocação, às 19:30 (dezenove e trinta) horas em segunda convocação, ou às 20:00 (vinte horas) em terceira e última convocação, nos termos do Estatuto do Patos Tênis Clube, com a seguinte ordem específica do dia, conforme art. 32º do citado Estatuto:

- **Apresentação de prestação de contas e discussão de outras matérias de interesse dos sócios em decorrência da venda do imóvel sede do Patos Tênis Clube.**

Patos-PB, 03 de maio de 2023.

  
Taciano Araújo da Nóbrega Wanderley  
Presidente do Patos Tênis Clube

#### GOVERNO MUNICIPAL

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB